

## Trabalho apresentado no 25º CBCENF

**Título:** ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM AOS USUÁRIOS QUE DESEJAM REALIZAR ESTERILIZAÇÃO CIRÚRGICA

**Relatoria:** ALANA GONÇALVES XAVIER  
Priscyla Geuliane Martins Peixoto Freire

**Autores:** Mayra Shamara Silva Batista  
Natália Alves de Queiroz  
Thais Thuanne de Oliveira Santana

**Modalidade:** Pôster

**Área:** Dimensão ético política nas práticas profissionais

**Tipo:** Relato de experiência

**Resumo:**

**INTRODUÇÃO:** A assistência à saúde sexual e reprodutiva é um direito dos/as usuários/as do Sistema Único de Saúde (SUS), visando a prevenção de Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST) e AIDS, o planejamento familiar através da busca pelo uso de métodos contraceptivos, como também no desejo de conceber e gestar. A enfermagem deve garantir o aconselhamento, a educação em saúde, o acesso aos métodos contraceptivos, bem como orientar quanto à necessidade de atendimento especializado para os casos de desejo de aumento da prole ou infertilidade. A esterilização cirúrgica masculina (vasectomia) e feminina (laqueadura tubária) são métodos contraceptivos definitivos disponíveis para homens e mulheres que não possuem o desejo de ter filhos. **OBJETIVO:** Relatar a experiência da equipe de enfermagem na assistência aos usuários que desejam realizar esterilização cirúrgica. **METODOLOGIA:** Trata-se de Estudo descritivo do tipo relato de experiência, realizado no Hospital Universitário Ana Bezerra aos usuários que desejam realizar esterilização cirúrgica. **RESULTADOS:** Diante do desejo pela esterilização cirúrgica, o enfermeiro orienta os/as usuários, preferencialmente o casal, sobre os critérios necessários para o procedimento (idade igual ou superior à 21 anos ou dois filhos vivos), aconselha conforme as prerrogativas da Lei 14.443/2022 acerca dos métodos contraceptivos disponíveis nos serviços de saúde, bem como sobre riscos e benefícios da esterilização cirúrgica, efeitos colaterais, dificuldades de sua reversão, possibilidade de arrependimento, ausência de proteção contra IST/AIDS, possibilidade de falha do método, reforça a necessidade do aconselhamento multiprofissional, além de desencorajar a esterilização precoce e os mitos relacionados à esses métodos. Após o aconselhamento, o/a usuário/a decide se pretende seguir com a escolha do método cirúrgico e após um prazo de sessenta dias (estabelecido por Lei) é contactado/a pelo serviço para realizar o procedimento cirúrgico. **CONSIDERAÇÕES FINAIS:** A esterilização cirúrgica é um direito dos/as usuários/as do SUS, visando garantir a assistência à saúde sexual e reprodutiva, desde que se enquadrem nos critérios estabelecidos por Lei. O homem ou a mulher podem escolher o método contraceptivo mais adequado à sua necessidade. A enfermagem enquanto membro da equipe multiprofissional deve garantir que o/a usuário recebeu as informações necessárias, bem como que compreenderam as implicações do uso desses métodos contraceptivos.